



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 5.820, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 27/03/2024
Matrícula do Servidor: 10803
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM
DECORRÊNCIA DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DA
SEMANA SANTA.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma data de resgate das festividades e tradições religiosas, data em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos no mundo inteiros rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e estadual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e nacional.

CONSIDERANDO que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **28 de março de 2024**, respectivamente 5ª (quinta) feira, em decorrência do feriado do dia **29 de março de 2024** (sexta-feira Santa – Paixão de Cristo).

§ 1.º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalham em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

regime de escala e que não admitem paralisação (serviços de saúde e limpeza pública).

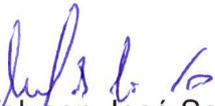
§ 2.º- O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022